



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

segunda-feira, 28 de junho de 2021

Ano III - Edição nº 00043 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiáú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9401D7157E7FC32A6B70DF062ECA03BC

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO 019/2021

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiáú— Bahia, aqui representado pelo Presidente **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado os seguintes CONTRATADOS:

NOME: DIEGO SILVA BARRETO CERQUEIRA

CPF:021.841.475-75

FUNÇÃO:ENCARREGADO DE EQUIPE

VALOR: R\$ 2.500,00 MENSAL

CONTRATO: 03/2021

PERÍODO: 08/01/2021 a 08/04/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: HUMBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

CPF:448.927.305-30

FUNÇÃO:OPERADOR

VALOR: R\$ 1.500,00 MENSAL

CONTRATO: 04/2021

PERÍODO:12/01/2021 a 12/04/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: ELENIAS DE JESUS COSTA

CPF:376.386.885-20

FUNÇÃO:OPERADOR

VALOR: R\$ 2.000,00 MENSAL

CONTRATO: 05/2021

PERÍODO:13/01/2021 a 13/04/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: OLDAIR MARQUES DE OLIVEIRA

CPF:055.243.765-43

FUNÇÃO:AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES

VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL

CONTRATO: 06/2021

PERÍODO:15/01/2021 a 15/04/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

Página 1 de 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

NOME: ANTONIO DE SOUZA SILVA
CPF: 116.454.742-91
FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES
VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL
CONTRATO: 07/2021
PERÍODO: 18/01/2021 a 18/04/ 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: AGNALDO SANTOS NOVAES
CPF: 860.024.135-96
FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES
VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL
CONTRATO: 08/2021
PERÍODO: 18/01/ 2021 a 18/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: ARNALDO DOS SANTOS BARROS
CPF: 049.813.125-47
FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES
VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL
CONTRATO: 09/2021
PERÍODO: 18/01/2021 a 18/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: JOAO CARLOS SILVA
CPF: 674.227.565-00
FUNÇÃO: MOTORISTA
VALOR: R\$ 1.500,00 MENSAL
CONTRATO: 10/2021
PERÍODO: 18/01/2021 a 18/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: IZABEL MACENO SANTOS
CPF: 081.769.005-008
FUNÇÃO: OPERADOR
VALOR: R\$ 1.500,00 MENSAL
CONTRATO: 11/2021
PERÍODO: 18/01/2021 a 18/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

NOME: ADEMARIO MIRANDA DE JESUS
CPF: 710.464.965-49
FUNÇÃO: MOTORISTA
VALOR: R\$ 1.500,00 MENSAL
CONTRATO: 12/2021
PERÍODO: 01/02/2021 a 01/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: RONALT SANTOS DE JESUS
CPF: 867.573.925-77
FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENETES
VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL
CONTRATO: 13/2021
PERÍODO: 08/02/2021 a 08/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: THIAGO SANTOS SANTIAGO
CPF: 862.935.425-92
FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES
VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL
CONTRATO: 14/2021
PERÍODO: 15/02/2021 a 15/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: JOÃO GERALDO CERQUERA JUNIOR
CPF: 859.047.495-03
FUNÇÃO: OPERADOR
VALOR: R\$ 1.500,00 MENSAL
CONTRATO: 15/2021
PERÍODO: 17/02/2021 a 17/05/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: IVANDO PEREIRA SANTOS
CPF: 594.323.655-49
FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES
VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL
CONTRATO: 16/2021
PERÍODO: 08/03/2021 a 08/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

NOME: LUCIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
CPF:012.865.615-82
FUNÇÃO:AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES
VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL
CONTRATO: 17/2021
PERÍODO:08/03/2021 a 08/06/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

OME: LAÍS PEREIRA DE SOUZA
CPF:049.406.215-02
FUNÇÃO:AUXILIAR ADMINISTRATIVA
VALOR: R\$ 1.500,00 MENSAL
CONTRATO: 18/2021
PERÍODO:10/05/2021 a 10/08/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado os seguintes CONTRATADOS:

NOME: DIEGO SILVA BARRETO CERQUEIRA

CPF: 021.841.475-75

FUNÇÃO: ENCARREGADO DE EQUIPE

VALOR: R\$ 2.500,00 MENSAL

CONTRATO: 03/2021

PERÍODO: 09/04/2021 a 09/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: HUMBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

CPF: 448.927.305-30

FUNÇÃO: OPERADOR

VALOR: R\$ 1.500,00 MENSAL

CONTRATO: 04/2021

PERÍODO: 13/04/2021 a 13/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: ELENIAS DE JESUS COSTA

CPF: 376.386.885-20

FUNÇÃO: OPERADOR

VALOR: R\$ 2.000,00 MENSAL

CONTRATO: 05/2021

PERÍODO: 14/04/2021 a 14/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: OLDAIR MARQUES OLIVEIRA

CPF: 055.243.765-43

FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES

VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL

CONTRATO: 06/2021

PERÍODO: 16/04/2021 a 16/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

Página 1 de 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

NOME: ANTONIO DE SOUZA SILVA

CPF: 116.454.742-91

FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES

VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL

CONTRATO: 07/2021

PERÍODO: 19/04/2021 a 19/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: AGNALDO SANTOS NOVAES

CPF: 860.024.135-96

FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES

VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL

CONTRATO: 08/2021

PERÍODO: 19/04/2021 a 19/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: ARNALDO DOS SANTOS BARROS

CPF: 049.813.125-47

FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES

VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL

CONTRATO: 09/2021

PERÍODO: 19/04/2021 a 19/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: JOAO CARLOS SILVA

CPF: 674.227.565-00

FUNÇÃO: MOTORISTA

VALOR: R\$ 1.500,00 MENSAL

CONTRATO: 10/2021

PERÍODO: 19/04/2021 a 19/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: IZABEL MACENO SANTOS

CPF: 081.769.005-008

FUNÇÃO: OPERADOR

VALOR: R\$ 1.500,00 MENSAL

CONTRATO: 11/2021

PERÍODO: 19/04/2021 a 19/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

NOME: ADEMARIO MIRANDA DE JESUS

CPF: 710.464.965-49

FUNÇÃO: MOTORISTA

VALOR: R\$ 1.500,00 MENSAL

CONTRATO: 12/2021

PERÍODO: 02/05/2021 a 02/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: RONALT SANTOS DE JESUS

CPF: 867.573.925-77

FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENETES

VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL

CONTRATO: 13/2021

PERÍODO: 09/05/2021 a 09/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: THIAGO SANTOS SANTIAGO

CPF: 862.935.425-92

FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES

VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL

CONTRATO: 14/2021

PERÍODO: 16/05/2021 a 16/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: JOÃO GERALDO CERQUERA JUNIOR

CPF: 859.047.495-03

FUNÇÃO: OPERADOR

VALOR: R\$ 1.500,00 MENSAL

CONTRATO: 15/2021

PERÍODO: 18/05/2021 a 18/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

NOME: LUCIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO

CPF: 012.865.615-82

FUNÇÃO: AUX. GERAL DE VIAS PERMANENTES

VALOR: R\$ 1.100,00 MENSAL

CONTRATO: 17/2021

PERÍODO: 09/06/2021 a 09/09/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 001, Projeto Atividade 2004, Elemento da despesa 319004, Fonte 20

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Concurso



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/ Bahia**, na pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.661.189/0001-29, com sede provisória à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, CEP: 45.208-903, Jequié-BA, aqui representado pelo **Presidente, Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF: 917.331.035-20 n° e RG: 801960126 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SAVIO SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 914.897.335-15 e RG: 06.659.289-55 SSP/BA, residente à Rua Botafogo, Nº 79, Bairro Mandacaru, Jequié-Bahia, CEP:45207040, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, a fim de atender ao **Convênio Nº 063/2020**, firmado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural-**SDR** e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - **CIMURC**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Assistente Técnico Administrativo**, para realizar consultoria nos municípios consorciados, auxiliando na implantação do **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**. Mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos, orientando na montagem da estrutura física, logística e demais ações relacionadas; Acompanhar os empreendimentos rurais durante todo o processo de regularização e adequação, com orientações, palestras, e capacitações, de acordo com a necessidade de cada um, a fim de adequá-los conforme as legislações específicas, bem como, garantir as boas práticas de fabricação e proteção da saúde da coletividade; Assessorar a observância de normas técnicas estaduais e federais, a produção e classificação dos produtos e nas atividades de gerenciamento e orientação aos produtos de origem animal. Desenvolver demais ações necessárias para alcance e comprovação de equivalência junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, almejando a adesão do CISAN ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária-SUASA, equivalentes ou outras atribuições que surgirem, a ser definidas pela diretoria; Ter disponibilidade para viajar; e Aptidão para dirigir automóvel, conforme categoria de sua CNH;conforme Edital Nº 001/2020, atinente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020.

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiáú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E68939390CE59C1F5D970DE23882888E

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1– O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato terá vigência de 08 de Janeiro de 2021 a 01 de setembro de 2021 e plena eficácia a partir da sua assinatura, que deve ter publicação de seu extrato no Diário Oficial do Consórcio no prazo máximo até o quinto dia útil do mês subsequente.

3.2 – Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da CAR e do CONSÓRCIO.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária | Projeto Atividade | Elemento da despesa | Fonte |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------|
| 001 | 2003 | 31900400 | 24 |

V - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1.1 –Executar as atividades inerentes do objeto;
- 5.1.2 - Apresentar Relatório das atividades quando solicitado pela Secretária Executiva ou Presidente do Consórcio;
- 5.1.3 - Cumprir uma jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.2.1 - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, informando-se com o Contratado para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do presente instrumento.
- 5.2.2 - Observar os requisitos legais pertinentes ao atesto da documentação e liquidação do valor contratado, e demais exigências legais concernentes à contratação temporária.
- 5.2.3 - Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração neste contrato.
- 5.2.4 - Proporcionar ao Contratado todos os meios, elementos e dados necessários à perfeita execução do contrato.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O CONTRATADO deverá estar ciente de que poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme interesse da Administração.

6.2 – A avaliação do desempenho do Contratado será feita mensalmente por Comissão designada para esta finalidade, ficando a Presidência a cargo da Secretária Executiva.

6.3 – Em caso de avaliação negativa de desempenho, a Comissão poderá propor à Presidência a Rescisão unilateral do presente Contrato, contudo, deverá, antes, oportunizar o Contratado se manifestar, por escrito, no prazo de 03 (três) dias.

6.4 – É facultado ao Contratado rescindir unilateralmente o presente Contrato, desde que comunique seu intento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa correspondente ao um mês de salário.

6.5 – Em qualquer hipótese de rescisão fica assegurado ao Contratado o pagamento das verbas constitucionais rescisórias.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

7.1 - É vedado ao Contratado transferir totalmente ou qualquer parte do objeto do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na legislação, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

IX - CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. O presente Contrato fica vinculado às legislações aplicadas aos consórcios públicos com natureza autárquica, e ainda, pelos preceitos legais de Direito Público quanto aos constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Contratado declara estar ciente que seu Vínculo com o Contratante é Jurídico-Administrativo.

XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié/Bahia, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Jequié -Bahia,01 de Janeiro 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

SAVIO SANTOS LOPES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Concurso



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/ Bahia**, na pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.661.189/0001-29, com sede provisória à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, CEP: 45.208-903, Jequié-BA, aqui representado pelo **Presidente, Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF: 917.331.035-20 n° e RG: 801960126 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **WELDON MOREIRA FAGUNDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 195.943.215-02 e RG: 2023995-59 SSP/BA, residente à Rua dos Uirapurus, Nº 121, Bairro São Luiz, Jequié-Bahia, CEP: 45203320, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, a fim de atender ao **Convênio Nº 063/2020**, firmado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural-**SDR** e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - **CIMURC**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Medico Veterinário**, para realizar consultoria nos municípios consorciados, auxiliando na implantação do **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**. Mapear os empreendimentos rurais dos municípios envolvidos, orientando na montagem da estrutura física, logística e demais ações relacionadas; Acompanhar os empreendimentos rurais durante todo o processo de regularização e adequação, com orientações, palestras, e capacitações, de acordo com a necessidade de cada um, a fim de adequá-los conforme as legislações específicas, bem como, garantir as boas práticas de fabricação e proteção da saúde da coletividade; Assessorar a observância de normas técnicas estaduais e federais, a produção e classificação dos produtos e nas atividades de gerenciamento e orientação aos produtos de origem animal. Desenvolver demais ações necessárias para alcance e comprovação de equivalência junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, almejando a adesão do CISAN ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária-SUASA, equivalentes ou outras atribuições que surgirem, a ser definidas pela diretoria; Ter disponibilidade para viajar; e Aptidão para dirigir automóvel, conforme categoria de sua CNH; conforme Edital Nº 001/2020, atinente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1– O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), devendo cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato terá vigência de 08 de Janeiro de 2021 a 01 de setembro de 2021 e plena eficácia a partir da sua assinatura, que deve ter publicação de seu extrato no Diário Oficial do Consórcio no prazo máximo até o quinto dia útil do mês subsequente.

3.2 – Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da CAR e do CONSÓRCIO.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária | Projeto Atividade | Elemento da despesa | Fonte |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------|
| 001 | 2003 | 31900400 | 24 |

V - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1.1 – Executar as atividades inerentes do objeto;
- 5.1.2 - Apresentar Relatório das atividades quando solicitado pela Secretária Executiva ou Presidente do Consórcio;
- 5.1.3 - Cumprir uma jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.2.1 - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, informando-se com o Contratado para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do presente instrumento.
- 5.2.2 - Observar os requisitos legais pertinentes ao atesto da documentação e liquidação do valor contratado, e demais exigências legais concernentes à contratação temporária.
- 5.2.3 - Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração neste contrato.
- 5.2.4 - Proporcionar ao Contratado todos os meios, elementos e dados necessários à perfeita execução do contrato.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O CONTRATADO deverá estar ciente de que poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme interesse da Administração.

6.2 – A avaliação do desempenho do Contratado será feita mensalmente por Comissão designada para esta finalidade, ficando a Presidência a cargo da Secretária Executiva.

6.3 – Em caso de avaliação negativa de desempenho, a Comissão poderá propor à Presidência a Rescisão unilateral do presente Contrato, contudo, deverá, antes, oportunizar o Contratado se manifestar, por escrito, no prazo de 03 (três) dias.

6.4 – É facultado ao Contratado rescindir unilateralmente o presente Contrato, desde que comunique seu intento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa correspondente ao um mês de salário.

6.5 – Em qualquer hipótese de rescisão fica assegurado ao Contratado o pagamento das verbas constitucionais rescisórias.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

7.1 - É vedado ao Contratado transferir totalmente ou qualquer parte do objeto do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na legislação, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

IX - CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. O presente Contrato fica vinculado às legislações aplicadas aos consórcios públicos com natureza autárquica, e ainda, pelos preceitos legais de Direito Público quanto aos constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Contratado declara estar ciente que seu Vínculo com o Contratante é Jurídico-Administrativo.

XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié/Bahia, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 01 de Janeiro 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

WELDON MOREIRA FAGUNDES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ACESSORIA
JURÍDICA

O presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apurema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO 019/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú—Bahia, aqui representado pelo **Presidente, Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **IVANDO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 429251696 SSP/BA e do CPF nº 594,323,655-49, residente e domiciliado na – Av. Bruno Neto, 474 – Mandacaru. Cep:45207-330 -Jequié/BA, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos deste CONTRATO TEMPORÁRIO.

CONSIDERANDO:

- a) Que a Constituição Federal em seu art. 37, IX, autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público;
- b) Que ainda as cláusulas 34ª e 35ª do Protocolo de Intenções permite a contratação temporária;
- c) Que a prestação dos serviços de manutenção e conservação das rodovias deve ser de forma contínua;
- d) Que é imprescindível a prestação de serviços de Servente, para atender as demandas e manutenções preventivas e corretivas de rodovias estaduais oriunda do Contrato nº CS029-CT184/2017 e seus aditivos firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o CIMURC;
- e) Que a realização de licitação ou seleção pública demanda tempo hábil para sua finalização;

Tem entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de OPERADOR, para atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas de rodovias estaduais, sob a supervisão do CIMURC para execução do contrato de serviço N° 029-

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9401D7157E7FC32A6B70DF062ECA03BC

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiá - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CT184/2017/SEINFRA, e seus aditivos celebrando entre a SEINFRA e CIMURC, bem como exercer as demais atribuições determinadas pelo Consórcio.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto deste contrato, o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais perfazendo o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.2 – Caso haja a necessidade de prestação de serviço que ultrapasse a jornada diária, para cada hora extra trabalhada será pago a mais sobre o valor da hora normal o percentual de 50%, não podendo exceder a 2 horas por dia.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato terá vigência de 09 de junho de 2021 a 09 de setembro 2021 e plena eficácia a partir da sua assinatura.

3.2 – Este contrato poderá ser prorrogado por igual período ou conforme a vigência do Contrato nº 008-CT051/2021 e seus aditivos firmado entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o CIMURC , e desde que haja interesse da SEINFRA e do CONSÓRCIO.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária | Projeto Atividade | Elemento da despesa | Fonte |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------|
| 001 | 2004 | 319004 | 20 |

V - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1.1 – Executar as atividades inerentes do objeto.

5.1.2 – Executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apurema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiá - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

5.1.3 Apresentar Relatório das atividades quando solicitado pelo Coordenador Geral, Secretário Executivo ou Presidente do Consórcio.

5.1.4 - Cumprir uma jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1 - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, informando-se com o Contratado para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do presente instrumento.

5.2.2 - Observar os requisitos legais pertinentes ao atesto da documentação e liquidação do valor contratado, e demais exigências legais concernentes à contratação temporária.

5.2.3 - Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração neste contrato.

5.2.4 - Proporcionar ao Contratado todos os meios, elementos e dados necessários à perfeita execução do contrato.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O CONTRATADO deverá estar ciente de que poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do citado Contrato.

6.2 - A avaliação do desempenho do Contratado será feita mensalmente pelo(a) Secretário(a) Executivo(a).

6.3 - É facultado ao Contratado rescindir unilateralmente o presente Contrato, desde que comunique seu intento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa correspondente ao um mês de salário.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES

7.1 - É vedado ao Contratado transferir totalmente ou qualquer parte do objeto do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na legislação, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apurema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiáú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

IX - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. O presente Contrato fica vinculado às legislações aplicadas aos consórcios públicos com natureza autárquica, e ainda, pelos preceitos legais de Direito Público quanto aos constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Contratado declara estar ciente que seu Vínculo com o Contratante é Jurídico-Administrativo.

XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié/Bahia, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Jequié, 09 de Junho de 2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

**Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE**

**IVANDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1: Nome:
CPF:
RG:

2: Nome:
CPF:
RG:
